



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/FMS/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 038/FMS/2010, celebrado em 26 de outubro de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOUTOR MANOEL CLEMENTINO CAVALCANTI, Nº 31, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, PROJETO BRASIL SORRINDO**, referente ao Processo n.º 073/FMS/2010, Dispensa n.º 010/FMS/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, telefone / fax (81) 3521-6619 / 3521-6781 / 3524-9064 / 3524-9075, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Valter Kirzner**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.179.287 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 352.133.294-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.168.000 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 499.883.524-68, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcanti, nº 53, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 125/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 15 de outubro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo de locação e o realinhamento dos preços do Contrato.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando o requerimento encaminhado pela Locadora, datado de 23 de setembro de 2013, que solicita e justifica o realinhamento dos preços praticados no Contrato, instruído com o laudo de avaliação do imóvel nº 038/13, emitido pelo Engenheiro Civil, o Sr. Jomar Martins Marques, inscrito no CREA sob o nº 16252-D, que, conforme afirmado pelo ordenador de despesas, comprovam a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do mencionado Contrato.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 853, datada de 15 de outubro de 2013, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para fazer face à presente despesa complementar.

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57, II e 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 125/13, datado de 15 de outubro de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo juntamente com a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 26 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: Para fazer face ao presente realinhamento de preço foi emitida a Nota de Empenho n.º 853, datada de 15 de outubro de 2013, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 23.601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.302.3082 – Saúde; Atividade: 4.000153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 29; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

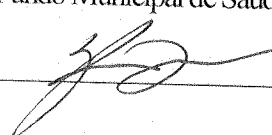
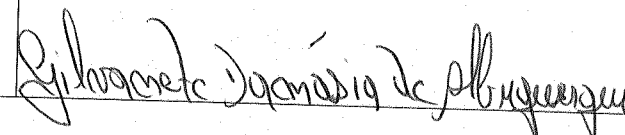
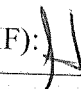
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2013.


JOSÉ VALDO GOMES

Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Fundo Municipal de Saúde  VALTER KIRZNER Secretário Municipal de Saúde - PMC Mat. 40.684	CONTRATADA: GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):  063.247.224-18